

além dos poderes gerais mencionados nos diferentes números do artigo 152.º do Código das Sociedades Comerciais, todos os demais que lhes sejam especialmente atribuídos.

Está conforme.

26 de Julho de 2006. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Teixeira Pires*.
2008900886

SOFRENA — OPERADORES PORTUÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 38 777/840608; identificação de pessoa colectiva n.º 501447148; inscrição n.º 17; números e data das apresentações: 8 e 9/20050510.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Alteração do contrato.

Artigos alterados: n.º 1 do artigo 2.º, e artigos 8.º e 23.º e eliminados os artigos 24.º e 25.º, alterando-se a numeração dos artigos 26.º e seguintes, que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede social na Rua do Vareiro, 19, da freguesia de Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos.

ARTIGO 8.º

A sociedade tem por órgãos a assembleia geral, o conselho de administração e o fiscal único.

ARTIGO 23.º

A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único e a um suplente, todos eleitos pela assembleia geral por um período de três anos.

CAPÍTULO III

Disposições gerais

ARTIGO 24.º

A assembleia geral fixará anualmente remunerações, bem como quaisquer outras regalias, a perceber ou gozar pelos corpos sociais, faculdade que poderá delegar em comissão de vencimento formada, pelo menos, por três accionistas.

ARTIGO 25.º

Fica autorizado o conselho de administração a, no decurso de um exercício, efectuar aos accionistas adiantamentos sobre os lucros, nos termos do artigo 297.º do Código das Sociedades Comerciais.

CAPÍTULO IV

Dissolução e liquidação da sociedade e disposições finais

ARTIGO 26.º

A sociedade dissolve-se nos termos e nos casos legais, sendo liquidatários os membros do conselho de administração que ao tempo estiverem em exercício.

ARTIGO 27.º

As deliberações dos sócios poderão derrogar os preceitos dispositivos da lei sem necessidade de alteração estatutária.

ARTIGO 28.º

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino e a aplicação que for deliberado em assembleia geral que proceda a aprovação das

contas do exercício, podendo esta deliberar por simples maioria que esses lucros sejam afectados, no todo ou em parte, a constituição ou reforço de reservas ou a prossecução de outros interesses da sociedade.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

11 de Maio de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*.
2009424239

O MÁGICO — JARDIM DE INFÂNCIA, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 04448/940428; identificação de pessoa colectiva n.º 503189707; inscrições n.ºs 6 e 8; números e data das apresentações: 04 e 06/20050420.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte:

Alteração do contrato:

Artigo alterado: corpo do artigo 6.º e seu § primeiro e artigos alterados corpo dos artigos 1.º, 3.º e 6.º:

ARTIGO 6.º

A gerência e administração da sociedade fica afecta à sócia Sandra Isabel Neiva Cunca, já nomeada gerente, com ou sem remuneração conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

§ 1.º Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contrato é suficiente a assinatura da gerente nomeada.

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma O Mágico — Jardim de Infância, Unipessoal, L.ª, com sede na Travessa do Alto do Viso, 50, na freguesia de Senhora da Hora, concelho de Matosinhos.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado é de cinco mil euros, correspondente a uma só quota da sua única sócia Sandra Isabel Neiva Cunca.

ARTIGO 6.º

1 — A administração e representação da sociedade fica a cargo da sócia Sandra Isabel Neiva Cunca.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

16 de Maio de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Teixeira Pires*.
2007461811

PRESSINOX — COMÉRCIO DE AÇO INOXIDÁVEL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 14 472/20010914; identificação de pessoa colectiva n.º 505775727; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 10; números e data das apresentações: 09 e 10/20050726.

Certifico que, na sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Cessação de funções da gerente Cassilda Pereira de Almeida Alves, por renúncia em 4 de Maio de 2005.

E alteração do contrato:

Artigos alterados: n.º 2 do artigo 1.º, artigo 3.º e n.º 1 do artigo 4.º:

ARTIGO 1.º

1 — (*Mantém-se.*)

2 — A sociedade tem a sede na Rua do Padre Costa, 1042, freguesia de São Mamede de Infesta, concelho de Matosinhos.

3 — (*Mantém-se.*)

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas: uma no montante de quatro mil e quinhentos euros pertencente ao sócio Carlos Aurélio Pereira Alves e outra no montante de quinhentos euros pertencente à sócia Isabel Maria Monteiro de Oliveira Alves.